



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.524, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, à Sra. Arlene Aparecida Martins, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, parceladamente, para a Sra. Arlene Aparecida Martins, portadora do RG: MG-6.261.054, inscrita no CPF sob o nº. 798.021.766-72, o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§1º - O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Arlene Aparecida Martins e sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§2º - O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§3º - Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2º - Em 30 de agosto de 2013, através da Lei nº. 3.436, foi autorizado pela primeira vez o repasse financeiro, à título de auxílio moradia a Sra. Arlene Aparecida Martins, sendo que durante todo o período a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, hoje Secretaria Municipal de Bem Estar Social, realizou acompanhamento da família e neste mês de fevereiro de 2014 foi constatada que a situação continua a mesma, sendo necessária a autorização de novo repasse financeiro, até que a situação seja superada.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno nº 5458-119/2013, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá, a cada seis meses, realizar nova avaliação para que haja continuidade do repasse.

Art. 4º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0024.2134.3.3.90.48.00, ficha 423, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de março de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal